



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Lagoa do Ouro, torna público que de acordo com o disposto no **Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e alterações posteriores, realizou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de empresa especializada para a **Prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria de investimentos ao regime próprio de previdência social (RPPS)**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO.

Lagoa do Ouro/PE, 21 de janeiro de 2026.

Maria Sueli Alves Beté
Diretora Presidente do IPSELO





AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo nº 010/2026 – Inexigibilidade nº 007/2026

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a **Prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria de investimentos ao regime próprio de previdência social (RPPS)**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa especializada **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, com valor total da contratação de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato, bem como do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único e artigo 92, inciso II da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e no PNCP.

Lagoa do Ouro/PE, 21 de janeiro de 2026.

Maria Sueli Alves Beté
Diretora Presidente do IPSELO





ORDEM DE SERVIÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LAGOA DO OURO – IPSELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

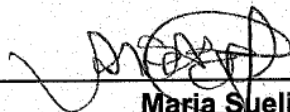
Considerando a necessidade da **Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços continuados de consultoria e assessoria de investimentos ao regime próprio de previdência social (RPPS)**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO.

RESOLVE:

Autorizar a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, estabelecida à Av. Santos Dumond, 3060, salas 719 e 721, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-162, com valor total da contratação de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

A iniciar os serviços, referente ao objeto desta Inexigibilidade, de acordo com a respectiva proposta apresentada, bem como o Termo de Referência, sendo devidamente aprovada pela Editilidade.

Lagoa do Ouro/PE, 21 de janeiro de 2026.



Maria Sueli Alves Beté
Diretora Presidente do IPSELO

